

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX

Resolução nº 17/2015 – CEPEX/UNIFACEX

Natal/RN, 23 de junho de 2015.

**Demanda sobre a guarda (período e responsabilidade) de trabalhos e atividades avaliativas (provas e outros) no universo da Graduação, Pós-graduação e Escola Técnica.**

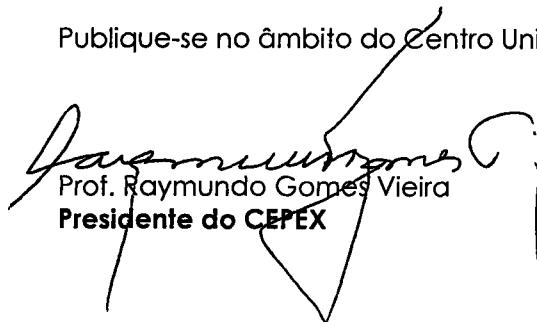
O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX do Centro Universitário FACEX, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º, parágrafo 2º, do Estatuto deste Centro, considerando a decisão unânime deste colegiado em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. As coordenações de curso ficam autorizadas a descartar integralmente os trabalhos e provas (unidade I e II) passados 12 (doze) meses de suas respectivas aplicações.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 60 (sessenta) dias.

Publique-se no âmbito do Centro Universitário.

  
Prof. Raymundo Gomes Vieira  
Presidente do CEPEX